



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 14/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de espaçadores inalatórios e monitores fetais (cardiotocógrafos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente e de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 242 do Estado	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente solicitação visa à instauração de processo licitatório, na modalidade Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaçadores inalatórios e monitores fetais (cardiotocógrafos), destinados ao fortalecimento da assistência prestada nas unidades de saúde do município.

1.1.2. O espaçador é um dispositivo complementar essencial para facilitar a administração de medicamentos inalatórios em pacientes com asma, bronquite e outras doenças respiratórias. Ele garante mais qualidade e bem-estar durante a aplicação do medicamento, pois melhora significativamente a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha) e aumenta a deposição pulmonar da medicação, tornando o tratamento mais eficaz tanto em adultos quanto em crianças. Destaca-se que, com o aumento expressivo de doenças respiratórias, especialmente no período de inverno, o uso de espaçadores torna-se imprescindível para atender de forma adequada e segura a população do município.

1.1.3. Já o cardiotocógrafo é um equipamento de extrema importância para a atenção à saúde materno-fetal. Ele registra a frequência cardíaca fetal, a atividade uterina e possibilita que a mãe perceba a movimentação fetal durante o exame, cujos resultados são impressos para posterior análise médica. É indicado tanto para a monitoração do bem-estar fetal durante a gestação e nas fases que antecedem o parto, quanto durante o trabalho de parto, por meio da ausculta e visualização dos batimentos cardíacos fetais, avaliação da resposta fetal às contrações e análise das variações da frequência cardíaca fetal. Além disso, o aparelho é utilizado no pré-natal para acompanhamento clínico detalhado, garantindo maior precisão na identificação de situações de risco.

1.1.4. A aquisição desses equipamentos e dispositivos possibilitará a qualificação dos serviços de saúde materno-infantil e respiratória oferecidos pelo município e reduzirá de maneira significativa a necessidade de deslocamento de gestantes para outras cidades, garantindo mais conforto e segurança nesse período tão delicado.

1.1.5. Portanto, a contratação proposta é imprescindível para garantir melhores condições de atendimento, segurança e qualidade assistencial aos pacientes que dependem da rede pública municipal de saúde.



2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Espaçador para medicamento em aerossol adulto:** Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal), o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho adulto formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.
- **Espaçador para medicamento em aerossol infantil:** Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal), o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho infantil/pediátrico formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.
- **Monitor fetal (cardiotocógrafo):**
Inclui FHR1 (frequência cardíaca fetal 1), FHR2 (frequência cardíaca fetal 2), TOCO, MFM (manual marcador remoto) e AFM monitoramento (marca de movimento automático fetal). Registra acompanhamento maternal: SpO2 (saturação de oxigênio), PR (frequência cardíaca materna), e NIBP (não-invasiva da pressão arterial). Tela LCD de no mínimo 10.4" TFT, que exibe os dados coletados, rastreios e parâmetros de monitoramento na mesma tela. Gravador embutido térmico imprime os vestígios fetais. Bateria de lítio-íon recarregável é fornecido como configuração padrão. Apoio ao armazenamento de no mínimo 25.000 grupos de registros médicos e revisão da tendência de 8.640 horas.

Características:

- Impressora: 112 milímetros de largura do papel de impressão da impressora;
- Alimentação: 100-240V;
- Alarme: três níveis de alarme óptico-acústico;
- Transdutor: 12-cristal transdutor de ultrassom de alta sensibilidade.
- Rede: apoio ligado a um posto de enfermagem (estação central



monitor) via TCP / IP (LAN) (opcional)

- Faixa: taxa de batimentos cardíacos fetal: 30-240bpm;
- Toco pressão: 0-100 unidades relativas;
- Movimentos do feto: Marcador de detecção dos movimentos fetais, manual e automático;
- Descrição dos movimentos fetais: 0-100 unidades relativas.

Deve incluir os seguintes acessórios:

- 2 transdutores de ultrassom (transdutor FCF);
- 1 TOCO transdutor;
- 1 marcador do movimento fetal;
- 1 garrafa de gel de transmissão ultrassônica;
- 2 cintos: 1.5mx50mm;
- 2 papéis térmicos, dobra Z: Largura do papel 112 milímetros, 150P;
- 1 manual em português;

Garantia de 12 meses.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada;

3.1.4. O licitante deverá se comprometer que os itens são de alta qualidade, compatíveis com as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras entidades reguladoras. Podendo ser submetidos a análise técnica para avaliação de qualidade;

3.1.5. A proposta deve detalhar as especificações técnicas de cada equipamento oferecido, incluindo marcas, modelos, características e funcionalidades;



3.1.6. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas;

3.1.7. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.9. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O “Valor de Referência” que encontra-se na tabela é correspondente a atas de registro de preço e editais de outros municípios, conforme constam em documentos em anexo, corrigido ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	80	Unidade	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO:	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60



			Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal), o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho adulto formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.		
2	100	Unidade	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL: Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal), o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho infantil/pediátrico formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
3	3	Unidade	MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO): Inclui FHR1 (frequência cardíaca fetal 1), FHR2 (frequência cardíaca fetal 2), TOCO, MFM (manual marcador remoto) e AFM monitoramento (marca de movimento automático fetal). Registra acompanhamento maternal: SpO2 (saturação de oxigênio), PR (frequência cardíaca materna), e NIBP (não-invasiva da pressão arterial). Tela LCD de no mínimo 10.4" TFT, que exibe os dados coletados, rastreios e parâmetros de monitoramento na mesma tela. Gravador embutido térmico imprime os vestígios fetais. Bateria de lítio-íon recarregável é fornecido como configuração padrão. Apoio ao armazenamento de no mínimo 25.000 grupos de registros médicos e revisão da tendência de 8.640 horas. Características: - Impressora: 112 milímetros de largura do papel de impressão da impressora; - Alimentação: 100-240V; - Alarme: três níveis de alarme óptico-acústico; - Transdutor: 12-cristal transdutor de ultrassom de alta sensibilidade. - Rede: apoio ligado a um posto de enfermagem (estação central monitor) via TCP / IP (LAN) (opcional) - Faixa: taxa de batimentos cardíacos fetal: 30-240bpm; - Toco pressão: 0-100 unidades relativas;	R\$ 10.365,40	R\$ 31.096,20



			- Movimentos do feto: Marcador de detecção dos movimentos fetais, manual e automático; - Descrição dos movimentos fetais: 0-100 unidades relativas. Deve incluir os seguintes acessórios: - 2 transdutores de ultrassom (transdutor FCF); - 1 TOCO transdutor; - 1 marcador do movimento fetal; - 1 garrafa de gel de transmissão ultrassônica; - 2 cintos: 1.5mx50mm; - 2 papéis térmicos, dobra Z: Largura do papel 112 milímetros, 150P; - 1 manual em português; Garantia de 12 meses.		
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.365,80					

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Aquisição direta de espaçadores inalatórios e monitores fetais (cardiotocógrafos).</i>	<i>Atende demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo.</i> <i>Maior flexibilidade na escolha de fornecedores.</i>	<i>Alto custo unitário, sem economia de escala.</i> <i>Exige abertura de múltiplos processos, aumentando a carga administrativa.</i> <i>Maior risco de desabastecimento em momentos de alta demanda.</i>
<i>2 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de espaçadores inalatórios e monitores fetais (cardiotocógrafos).</i>	<i>Negociação de preços mais competitivos por volume contratado.</i> <i>Abastecimento contínuo, com reposição regular conforme demanda.</i> <i>Transporte, entrega programada e armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.</i> <i>Uniformidade de qualidade e conformidade com o requisitado.</i>	<i>Dependência da empresa contratada para fornecimento ao longo do prazo da ata.</i> <i>Necessidade de gestão rigorosa do contrato para garantir cumprimento de prazos e qualidade.</i>
<i>3 – Compra conjunta ou consórcio com órgãos públicos vizinhos.</i>	<i>Maior poder de negociação por conta de volumes agregados,</i>	<i>Não garante regularidade e quantidade necessária.</i> <i>Pode haver</i>



	<i>alcançando condições ainda mais vantajosas e descontos superiores.</i> <i>Estímulo à colaboração com entidades civis ou privadas.</i>	<i>incompatibilidade dos itens com as necessidades específicas do município.</i> <i>Falta de padronização e controle de qualidade dos materiais recebidos.</i>
--	---	---

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de espaçadores inalatórios e monitores fetais (cardiotocógrafos), para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no



contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.8.1. A substituição da marca deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de marcas discrepantes do estabelecido nas Ordens de fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.8.2. Não serão aceitas marcas substitutas que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou valor da marca licitada;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais



vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera melhorar significativamente a técnica de inalação dos medicamentos spray (bombinha), tornando o tratamento mais eficaz tanto em adultos quanto em crianças e providenciar maior suporte as gestantes do município por meio do acesso a procedimentos vitais no monitoramento da saúde do feto.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um grande volume de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.1.3. O uso intensivo de equipamentos, informática e infraestrutura de suporte pode elevar o consumo de energia e, conseqüentemente, a pegada de carbono.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.

12.2.3. Adotar equipamentos de baixo consumo energético e implementar práticas de economia de energia nos ambientes de atendimento.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 14 de Julho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 141/2021 do Município de Aparecida de Goiânia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	MEDIDA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar <u>máscara tamanho adulto</u> formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em	MAXX CHAMBER	150	Und.	29,80	4.470,00

	embalagem.					
2	Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar <u>máscara tamanho infantil/pediátrico</u> formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.	MAXX CHAMBER	200	Und.	28,25	5.650,00



**Anexo II – Ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N° 93/2021, do
Município de Ubatuba – SP.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	UNID	CARDIOTOCÓGRAFO AVALIAÇÃO SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO ÚNICA OU GEMELAR, IMPRESSORA INTEGRADA DE PAPEL TÉRMICO, FAIXA DE MEDIÇÃO FETAL: 30-240 BPM (FHR), TOCO:0-100 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MODELO MCF-21K (II) - UNICARE	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
TOTAL:						R\$ 9.225,00